

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO



## **PORTARIA Nº 474/2019**

(concede suspensão de contrato de trabalho para servidor municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento solicitado no processo nº 2341/2019 GP, pela funcionária Sra. Karina de Souza Oliveira;

CONSIDERANDO que a suspensão do contrato de trabalho não trará prejuízos aos cofres municipais, uma vez que durante o afastamento a municipalidade não fará qualquer pagamento de salário, INSS, recolhimento de F.G.T.S., ou qualquer outra contribuição;

CONSIDERANDO que a mesma faz parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal desde 13/08/2007, exercendo regularmente as funções de Escriturário;

CONSIDERANDO que a mesma se enquadra nos requisitos do artigo 31 da LC 02/06;

## **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a suspensão temporária do contrato de trabalho para tratar de assuntos particulares, a partir de 02 de setembro de 2019, sem vantagens, vencimento ou remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora Srª. Karina de Souza Oliveira, portadora do RG. nº 41.450.592-X e CPF. nº 360.905.868-46, nomeada no cargo de Escriturário, sob os regimentos da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Artigo 2º** - Ao Departamento de Pessoal, anotar nos registros, bem como na carteira de trabalho da sérvidora e documentos correlatos.

Artigo 3º - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 02 de setembro de 2019.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito

Publicado conforme o disposto no artigo 86 da L.O.M.

Luciene Ap. Pinheiro Assessora de Gabinete

PACO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br